



## HABILITAÇÃO

Órgão Contratante:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, para atender aos Municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG e Dom Joaquim/MG.

Data: 06 de Outubro de 2020.



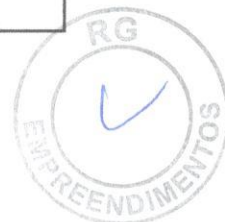
<b>Índice</b>	
<b>Documento</b>	<b>Página</b>
<b>Habilitação Jurídica</b>	
Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio - Consórcio Guimarães CIMME	001 a 006
<b>RG EMPREENDIMENTOS</b>	
Última Alteração Contratual	007 a 016
Documento de Identidade do Representante Legal - Rafael Álvares Guimarães	017
<b>MARAPELU CONSTRUTORA</b>	
Última Alteração Contratual	018 a 031
Documento de Identidade do Representante Legal - Rafael Álvares Guimarães	017
Documento de Identidade do Representante Legal - Luiz Felipe Procópio	032
<b>Habilitação de Regularidade Fiscal</b>	
<b>RG EMPREENDIMENTOS</b>	
CNPJ	033
Inscrição Estadual	034
Inscrição Municipal	035
CND - Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS	036
CND - Fazenda Estadual	037
CND - Fazenda Municipal	038 a 039
CRS - FGTS	040
CNDT	041
<b>MARAPELU CONSTRUTORA</b>	
CNPJ	042
Inscrição Estadual	043
Inscrição Municipal	044
CND - Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS	045
CND - Fazenda Estadual	046
CND - Fazenda Municipal	047 a 048
CRS - FGTS	049
CNDT	050
<b>Qualificação econômico-financeiro</b>	
<b>RG EMPREENDIMENTOS</b>	
Balanço Patrimonial 2019 (Balanço, notas explicativas, índices e etc)	051 a 062
CN de Falência e Concordata - máximo 30 dias	063
<b>MARAPELU CONSTRUTORA</b>	
Balanço Patrimonial 2019 (Balanço, notas explicativas, índices e etc)	064 a 072
CN de Falência e Concordata - máximo 30 dias	073
Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido - 10%	074



*[Handwritten signature]*



Índice	
Documento	Página
<b>Qualificação Técnica</b>	
Certidão de Registro e Quitação Técnica	
RG Empreendimentos	075 a 078
Marapela Construtora	079 a 080
Rafael Alvares Guimarães	081
Dalton Ribeiro Rocha	082
Edson de Freitas Cordeiro	083
Fábio Pereira Guimarães	084
Artur Fonseca Bomachi	085
Aline Bomachi Guimarães	086
Andre Luiz de Oliveira Castro	087
Ricardo Borges	088
Relação de Atestados	089
Construção do aterro sanitario de Vazante	090 a 099
Desassoreamento e urbanização SESC Venda Nova	100 a 106
Construção da ETE Barroso	107 a 113
Vinculo empregaticio	
Rafael Álvares Guimarães	007 a 016 e 018 a 031
Aline Bomachi Guimarães (contrato de trabalho)	114
Declaração do engenheiro que será o RT da obra (engenheiro civil e ambiental)	115
<b>Declarações</b>	
<b>RG EMPREENDIMENTOS</b>	
ANEXO V - Declaração de inexistencia de fatos impeditivos	116
ANEXO VI - Declaração que não emprega menor	117
<b>MARAPELU CONSTRUTORA</b>	
ANEXO V - Declaração de inexistencia de fatos impeditivos	118
ANEXO VI - Declaração que não emprega menor	119
Vinculo empregaticio	
Andre Luiz de Oliveira Castro (engenheiro que realizou a visita técnica)	120
<i>SPED BALANÇO 2019</i>	<i>121A a 1210</i>
Termo de Encerramento	121





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

### **PARTES:**

a) **RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELLI**, com sede em Belo Horizonte / MG na Rua Pirapetinga nº697, Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, CEP 30.220-150, inscrita no CNPJ. sob o nº 18.472.754/0001-00, neste ato representada por seu sócio-diretor, o **Sr. Rafael Álvares Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-MG 128.148/D, portador do documento de identidade n. M-8.335.065 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 065.545.796-80, residente e domiciliado na Rua Nova Era, nº. 152, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-380, doravante designada, simplesmente como "**RG**" ou "**Primeira Compromitente**";

b) **MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em Belo Horizonte / MG na Rua Urana, nº 145, sala 7, Bairro Santa Lucia, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.959.163/0001-50, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor, **RAFAEL ÁLVARES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-MG 128.148/D, CPF. sob o nº 065.545.796-80, doravante designada, simplesmente como **MARAPELU** ou "**Segunda Compromitente**";

Considerando que **O CIMME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO**, por sua Comissão de Licitação, realizará **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, nas dependências do Clube Social, sito à Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n, bairro Bela Vista, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, visando a seleção de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL**, para atender aos **Municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG e Dom Joaquim/MG**.

Considerando ainda, que o edital para a licitação em pauta permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta e documentação;

Considerando, por fim, que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar dessa licitação em consórcio formado por elas, e, no caso de resultarem adjudicatárias, dar execução ao contrato objeto da licitação.

Têm entre si justo e pactuado, nos termos do disposto no art. 33, I, da Lei 8.666/93, e para os fins nele previstos, o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, mediante as seguintes cláusulas e condições:





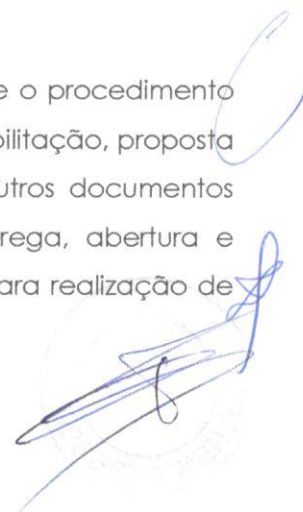
## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1 - Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, as partes se comprometem a constituir um Consórcio entre **RG EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELLI e MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com a **designação de CONSÓRCIO GUIMARÃES CIMME**, com objeto e finalidade de participação conjunta no **PROCESSO LICITATÓRIO (PL) N.º 03/2020, Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020**, promovido pelo **CIMME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO**, destinado à contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL**, para atender aos Municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG e Dom Joaquim/MG, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o CIMME, os Municípios a serem atendidos pelo objeto do certame e a Anglo American Minério de Ferro do Brasil S/A (para cumprimento da Condicionante n. 45 do licenciamento ambiental da Etapa 02 do Projeto Minas-Rio), tudo conforme especificações constantes nos Projetos Básico e Executivo e demais documentações técnicas, parte integrante do edital da licitação, apresentando proposta, bem como demais documentos exigidos pelo instrumento convocatório e, caso seja esta vencedora, para executar os serviços objeto da licitação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO**

2.1 - A **RG EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELLI - RG** fica **designada como empresa líder do Consórcio**, com **poderes para representar ativa e passivamente o Consórcio** e a **MARAPELU**, desde o procedimento licitatório até o término da vigência do Consórcio e do contrato administrativo, detendo amplos poderes para requerer, transferir, transigir, receber, acordar, dar quitação, recorrer, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente, em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação, receber instruções em nome do Consórcio e das empresas comprometentes, assinar o contrato administrativo e praticar todos os atos necessários à fiel e perfeita execução do objeto do contrato.

2.2 - A **RG** representará o Consórcio e as empresas comprometentes durante o procedimento licitatório, com poderes para, isoladamente, assinar a documentação de habilitação, proposta comercial, interpor e desistir de recursos administrativos, procurações e outros documentos correlatos, bem como a credenciar representantes para sessões de entrega, abertura e julgamento da documentação e propostas, designar responsável técnico para realização de visita técnica.





2.3 - A **RG** possui poderes para assumir quaisquer obrigações perante a Administração Pública, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos consorciados.

2.4 - A **MARAPÉLU (empresa não-líder)**, caso assim convocada pela Administração ou caso exigido em Edital e anexos, assinará como anuente ou parte, o que será definido pela Administração, o contrato decorrente da Concorrência e eventuais aditivos, como solidariamente responsável por todos os atos e obrigações do consórcio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSIVIDADE**

3 - As partes que compõem o Consórcio obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio nesta licitação, tampouco participar isoladamente desta licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

4 - As empresas que formam o Consórcio responderão solidariamente, perante o **CIMME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO e/ou a quem determinar o Contrato administrativo e/ou Edital**, por todos os atos praticados pelas partes sob consórcio, seja durante as fases da licitação e também durante a execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE**

5 - As empresas compromitentes declaram que não alterarão a constituição ou composição do Consórcio sem prévia e expressa anuência do **CIMME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO**, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do Consórcio até o seu encerramento definitivo que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços. ✓

### **CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA**

6 - O consórcio **não** constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, o que **não** impede a constituição de seu CNPJ próprio e respectivo registro na Junta Comercial em conformidade com os arts. 278 e 279 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ✓

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMPROMITENTES**





7.1 – O Consórcio será composto pelas empresas **RG EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELLI e MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sendo que o **percentual de participação** das empresas compromitentes nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento, tanto nas fases da licitação, quanto na eventual execução pelo Consórcio das obras e serviços objeto da presente licitação será:

- a) **RG**: 99% (noventa e nove por cento);
- b) **MARAPELU**: 01% (um por cento).

7.2 - As compromitentes, se declaradas vencedoras da licitação, executarão, conjuntamente, sem divisão do escopo e responsabilidade, os serviços objeto do contrato, e participarão nos direitos e obrigações, recebimentos, aportes de recursos, custos diretos e indiretos, despesas comuns, seguros, garantias, e o que mais necessário for, segundo os percentuais de participação definidos no item 7.1 deste Instrumento.

7.3 – As compromitentes declaram e reconhecem a sua **responsabilidade solidária** por todas as obrigações pertinentes ao objeto da Concorrência e ao seu procedimento, desde a fase de licitação até a conclusão dos serviços e pela execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO DO INSTRUMENTO DEFINITIVO**

8.1 - Caso as licitantes compromissadas sejam julgadas vencedoras da Concorrência referenciada em seu objeto, apresentarão Termo de Constituição e Registro de Consórcio, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações, descrevendo em plenitude as exigências contidas nos arts. 278 e 279 da referida Lei, bem como o respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MG e/ou Junta Comercial e/ou cartório, além de cumprir todas demais formalidades legais e normativas para o referido ato, de forma a cumprir fielmente todas as exigências legais e do Edital referente ao objeto deste contrato.

8.2 O Termo de Constituição e Registro de Consórcio, referido no subitem acima, será entregue ao **CIMME** ou a quem ele ou o Edital indicar, antes da assinatura do contrato e conterá: a designação do consórcio, se houver e se não for proibido pelo Edital; a identificação das empresas constituintes do consórcio e suas respectivas participações percentuais; a indicação da empresa líder, a qual responderá pelos atos do consórcio perante o **CIMME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO e/ou a quem determinar o Contrato administrativo e/ou Edital**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas constituintes; a duração, endereço e foro; definição das obrigações e responsabilidades e das prestações



específicas (respeitadas as exigências de solidariedade e indivisibilidade exigidas no instrumento convocatório); normas sobre recebimento de receitas e partilhas de resultados, que não poderão conflitar com o presente compromisso, com as exigências da Lei 8.666/93 e o Edital; normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver; forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com número de votos que cabe a cada consorciado; contribuição de cada consorciada para as despesas comuns, se houver; e será ser assinado pelos representantes legais dessas empresas, tudo em conformidade com a Lei e regras do Edital da Concorrência.

8.3 – Todas as disposições do Consórcio deverão atender estritamente às cláusulas do Edital e do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 - O Consórcio constituído vigorará pelo prazo necessário à participação conjunta na licitação, execução e conclusão definitiva do objeto do contrato dela decorrente **e por mais 3 (três) meses após sua conclusão, respeitadas as exigências mínimas do contrato administrativo.**

9.2 - Caso o Consórcio seja declarado inabilitado no certame, ou tenha sua proposta desclassificada, ou seja esta declarada vencedora da licitação mas não tenha para si adjudicado o objeto licitado, mediante decisão definitiva e irrecorrível, inclusive em esfera judicial, bem como na hipótese de revogação e/ou anulação do procedimento licitatório, operar-se-á a automática extinção deste termo.

9.3. Na hipótese de ainda penderem obrigações dos consorciados entre si ou perante terceiros no momento da aceitação definitiva dos serviços pela CONTRATANTE, a duração do consórcio será prorrogada até o integral cumprimento das referidas obrigações e por mais **3 (três) meses** após a satisfação e conclusão de suas obrigações e conclusão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SEDE**

10 - O Consórcio terá sua sede no Município de Belo Horizonte - MG, na Rua Pirapetinga nº. 697, Bairro Serra, Belo Horizonte - MG, CEP 30.220-150.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 33 DA LEI Nº. 8.666/93**





11 - O Consórcio e as empresas comprometentes declaram expressamente que atenderão aos ditames das disposições previstas nos arts. 28 a 33 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12 - As partes elegem, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 23.09.2020.

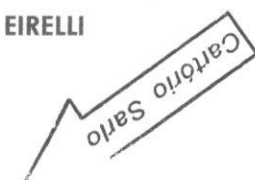
**Primeira Compromitente:**

  
RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELLI





**Segunda Compromitente:**

  
MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA



**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Dina B. Guimarães  
CPF: 099.986.456-46

  
Nome: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO  
CPF: 070.433.076-86



 Reconheço por semelhança a firma de <b>RAFAEL ALVARES GUIMARAES</b> . Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 30/09/2020, 14:39:23 Tila Guedes Bergamin - Escrevente Selo Digital: 024661.AYS2003.28717 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94 Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>	 Reconheço por semelhança a firma de <b>RAFAEL ALVARES GUIMARAES</b> . Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 30/09/2020, 14:39:22 Tila Guedes Bergamin - Escrevente Selo Digital: 024661.AYS2003.28716 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94 Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>
---	--



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600065842

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2065346968

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

21 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

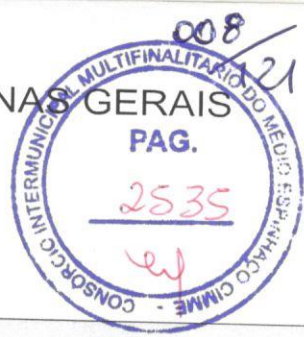


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7928389 em 22/07/2020 da Empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600065842 e protocolo 204241324 - 20/07/2020. Autenticação: 656CB4EE39392435779322F1DA139BE1F0237D41. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.132-4 e o código de segurança K3HZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(002) 3160065842



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/424.132-4	MGN2065346968	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.545.796-80	RAFAEL ALVARES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais









**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem como objeto social: construção civil e correlata do ramo, prestação de serviços de engenharia civil, elétrica, mecânica, ambiental, limpeza e conservação de ruas, logradouros, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, sólido, líquido, pastoso, granulado, etc., gestão e operação de aterros sanitários, aterros de resíduos de construção e demolição, estações de transferência e armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos, incorporação de imóvel, locação de mão de obra temporária, equipamentos e serviços de terraplanagem, locação de máquinas e equipamentos com e sem condutores, tais como caminhões, vans, munck, guindaste, escavadeira, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador e veículos, edificações, saneamento infraestrutura urbana, aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais compra e venda de imóveis próprios, residenciais e não residenciais, execução de escavações diversas para construção civil e atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da empresa fica localizada à Rua Pirapetinga, nº 697, Bairro Serra, CEP 30220-15, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 05/07/2013 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa possui filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N – KM 163, Bairro Rio Quartel, CEP 29913-300, no município de Linhares, estado do Espírito Santo, regularmente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº 32900622551, em 04 de outubro de 2019, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.472.754/0002-90.

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), totalmente integralizado neste ato, conforme discriminado a seguir:

- R\$ 9.370.000,00 (nove milhões trezentos e setenta mil reais) em moeda corrente do País;

- Equipamentos no total de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), a seguir discriminado: 01 (um) implementos compactador de lixo marca Planalto Megalix 15m<sup>3</sup> acoplado no veículo VW/17.280 placa QQN-4673 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 05 (cinco) implementos compactador de lixo marca Usimeca 15m<sup>3</sup> acoplado nos veículos VW/17.280



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928389 em 22/07/2020 da Empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600065842 e protocolo 204241324 - 20/07/2020. Autenticação: 656CB4EE39392435779322F1DA139BE1F0237D41. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.132-4 e o código de segurança K3HZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(00) 31111111









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/424.132-4	MGN2065346968	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.545.796-80	RAFAEL ALVARES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



10/07/2020





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



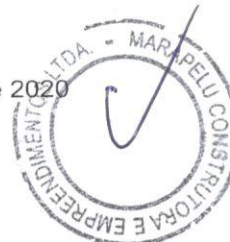
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7928389 em 22/07/2020 da Empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600065842 e protocolo 204241324 - 20/07/2020. Autenticação: 656CB4EE39392435779322F1DA139BE1F0237D41. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.132-4 e o código de segurança K3HZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/07/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VA AL OI  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1752424558

17524558

PR SID LA IC

17524558

Nome: **RAFAEL ALVARES GUIMARAES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **M8335065 SSP MG**

CPF: **065.545.796-80** DATA NASCIMENTO: **29/08/1985**

FILIAÇÃO: **FABIO PEREIRA GUIMARAES ROSANGELA ALVARES GUIMARAES**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03055532801** VALIDADE: **08/11/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **13/10/2003**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSAO: **13/11/2018**

Romulo Schelbe Neto  
 Diretor Geral - Detran ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR

80706056008  
 EB353525456

ESPIRITO SANTO

12

PAG. **2544**

MP. TRIBUTARIO DO MEDIO E S.P. ...

CONSORCIO ...

CARTÓRIO

CARTÓRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Testemunho da verdade. Vitória-ES, 30/09/2020, 14:39:30.

Tila Guedes Bergamin - Escrevente  
 Selo Digital: 024661.AYS2003.28718  
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 30/09/2020, 14:39:31.

Tila Guedes Bergamin - Escrevente  
 Selo Digital: 024661.AYS2003.28719  
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

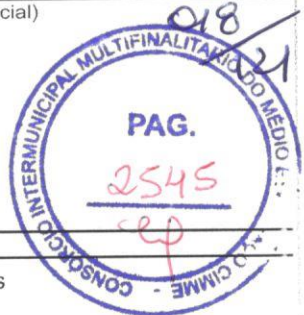
EM BRANCO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31208510503**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J193265684879

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE S	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**BELO HORIZONTE**  
 Local

**28 Janeiro 2019**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão ✓

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**RESERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/608.998-8	J193265684879	04/12/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
014.804.296-19	LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPPIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7163251 em 30/01/2019 da Empresa MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208510503 e protocolo 186089988 - 10/01/2019. Autenticação: 89E1265BA6C2915A48A12665725129929F5D774D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/608.998-8 e o código de segurança VZqA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE 31208510503

CNPJ/MF 10.959.163/0001-50



## 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (a) **LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-9.114.651, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n. 014.804.296-19, residente na Rua Chefe Pereira, n. 17, apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30240-150; e
- (b) **RAFAEL ÁLVARES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, nascido em 29.08.1985, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. M-8.335.065, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.545.796-80, residente e domiciliado na Rua Nova Era, n. 152, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, MG, CEP 30315-380;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua dos Tabaiaras, n. 12, sala 207, Bairro Floresta, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30150-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.959.163/0001-50 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31208510503, resolvem, de comum acordo, promover a **sétima alteração** a seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.02:

### 1. DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 1ª** - A empresa passara sua sede para a Rua Urano, 145 salas 7, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG CEP: 30.350-580.

**Cláusula 2ª** – o objeto social da empresa passará para indústria de construção civil em todas as suas modalidades, notadamente, em obras próprias públicas e particulares sob a forma de empreitada ou administração, assim como na execução de serviços de saneamento básico, manutenção e limpeza urbana e predial, incluindo a de condomínios, obras viárias e de urbanização, diques, barragens, obras complementares, incorporações; prestação de serviços de assessoria técnica e de engenharia, consultoria e projetos e correlatos, podendo, eventualmente, produzir pré-fabricados; locação de máquinas e veículos com e sem condutor, construção, gestão e operação de aterro sanitário.

### 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as alterações havidas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:



# MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I - NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Artigo 1.** A Sociedade tem denominação social de MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e será regida por este Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei n. 10.406, de 10.01.02 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404, de 15.12.76 e modificações posteriores).

A sede da Sociedade é Rua Urano, 145 salas 7, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG CEP: 30.350-580.

#### Artigo 2.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, mediante deliberação de quotistas que detenham quotas representando **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

**Artigo 3.** A Sociedade tem como objeto social a indústria de construção civil em todas as suas modalidades, notadamente, em obras próprias públicas e particulares sob a forma de empreitada ou administração, assim como na execução de serviços de saneamento básico, manutenção e limpeza urbana e predial, incluindo a de condomínios, obras viárias e de urbanização, diques, barragens, obras complementares, incorporações; prestação de serviços de assessoria técnica e de engenharia, consultoria e projetos e correlatos, podendo, eventualmente, produzir pré-fabricados; locação de máquinas e veículos com e sem condutor, construção, gestão e operação de aterro sanitário.

**Artigo 4.** A Sociedade teve início em 08.05.2009 e terá duração indeterminada.

### CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5.** O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão reais), dividido em **1.000.000** (Um milhão) quotas com valor de **R\$1,00** (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas:

Nome	Quantidade de quotas	Valor em R\$
Luiz Felipe Ferreira Procópio	500.000	R\$500.000,00
Rafael Álvares Guimarães	500.000	R\$500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,000</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7163251 em 30/01/2019 da Empresa MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208510503 e protocolo 186089988 - 10/01/2019. Autenticação: 89E1265BA6C2915A48A12665725129929F5D774D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/608.998-8 e o código de segurança VZqA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



10.406/02. Os sócios não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.



**Parágrafo 2º:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá o fracionamento de quotas.

**Parágrafo 3º:** O capital social poderá ser aumentado, após a integralização das quotas inicialmente subscritas, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre o aumento, sendo que os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias após a deliberação para exercer o direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção de suas respectivas participações no capital social. Os quotistas poderão renunciar ao direito de preferência na reunião que tratar do aumento e imediatamente proceder ao referido aumento do capital social, promovendo a respectiva modificação do contrato social.

**Parágrafo 4º:** O capital social poderá ser reduzido no caso de perdas irreparáveis, verificadas após a sua integralização, ou no caso de ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A ata que deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade será publicada na forma da lei, sendo que os credores quirografários da Sociedade, por título líquido e anterior à deliberação, poderão opor-se à redução, durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da ata que deliberar sobre a redução do capital social. A redução somente se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

### CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

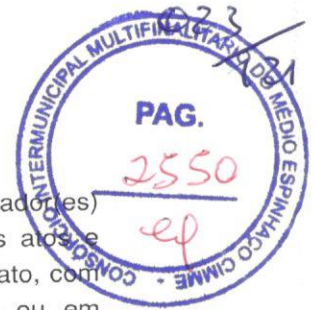
**Artigo 6.** A Sociedade será gerida e administrada por uma **Diretoria**, composta por 2 (dois) membros. Os Diretores deverão ser residentes no país, quotistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, mediante deliberação dos quotistas no Contrato Social ou em ato apartado, de acordo com os requisitos e condições dos artigos 1.060 a 1.063 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo 1º:** A renúncia ou destituição de Diretor deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subseqüentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei.

**Parágrafo 2º:** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a título de pro labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da Sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do Diretor.

**Artigo 7.** De acordo com o disposto neste Capítulo, os Diretores serão competentes para **individualmente** representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, gerenciando e administrando os negócios sociais, observado o disposto abaixo.





**Parágrafo 1º:** Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador(es) com poderes específicos, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário(s) poderá(ao) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. As procurações poderão ser outorgadas **isoladamente** por qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo 2º:** Os Diretores não estão autorizados a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito.

#### CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 8.** Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Diretores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Diretores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento.

**Artigo 9.** A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelos Diretores da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou email com 8 (oito) dias de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo 1º:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo 2º:** A assembleia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

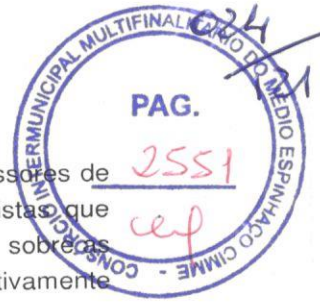
**Artigo 10.** As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

**Parágrafo Único:** Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

**Artigo 11.** As deliberações sociais (incluindo, mas sem se limitar para aprovação do orçamento anual, transformação da Sociedade em outro tipo de sociedade previsto na



legislação aplicável, admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas) serão tomadas, em regra, em Reunião de Quotistas, por quotistas que representem a **maioria** do capital social, com exceção das deliberações que versarem sobre as matérias listadas no **Artigo 12** abaixo, as quais se sujeitarão aos quoruns respectivamente fixados.



**Artigo 12.** As seguintes matérias dependerão, para sua aprovação, de prévia e expressa aprovação, por escrito, dos quotistas representando, no mínimo, **75%** (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (a) Modificação deste Contrato Social, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
- (b) Designação e destituição de Diretores eleitos neste Contrato Social ou por meio de ato em separado;
- (c) Fixação da remuneração dos Diretores e o pagamento de quaisquer outros benefícios a estes;
- (d) Abertura ou encerramento de filiais no Brasil ou no exterior;
- (e) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- (f) A liquidação e dissolução da Sociedade;
- (g) Pedido de autofalência, recuperação judicial ou extra-judicial da Sociedade.

**Artigo 13.** As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CAPÍTULO V – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Artigo 14.** As quotas do capital social são indivisíveis, sendo livre a sua transferência ou cessão a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a estranhos, se não houver oposição de titulares de mais de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social.

**Parágrafo 1º:** O quotista que desejar transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios a respeito de sua intenção, devendo apontar, caso existente, as condições da oferta recebida de um terceiro interessado, indicando nome, qualificação e endereço do pretendente, além do preço e condições oferecidas.

**Parágrafo 2º:** Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.





**Parágrafo 3º:** Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

**Parágrafo 4º:** Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

**Parágrafo 5º:** Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

**Parágrafo 6º:** Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos.

**Parágrafo 7º:** Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

**Parágrafo 8º:** Respeitado o direito de preferência previsto neste Artigo 14, os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, quotista ou não.

## CAPÍTULO VI – RETIRADA E EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

**Artigo 15.** Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

**Parágrafo 1º:** Sócio Remisso. O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos do Artigo 9 acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.

**Parágrafo 2º:** Falência ou Liquidação da Quota. Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.

**Parágrafo 3º:** Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade. Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.





**Parágrafo 4º:** Inadimplemento ou Incapacidade. Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

**Parágrafo 5º:** Quotista Dissidente. O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião.

**Parágrafo 6º:** No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado no parágrafo 1º e seguintes do **Artigo 16** do Contrato Social abaixo.

## CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO OU FALECIMENTO DE UM QUOTISTA E OUTROS EVENTOS

**Artigo 16.** A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a insolvência ou a interdição, a separação, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

**Parágrafo 1º:** A dissolução, extinção, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o "Quotista Retirante") aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros.

**Parágrafo 2º:** A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

**Parágrafo 3º:** A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

**Parágrafo 4º:** O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, no prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

**Parágrafo 5º:** As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.





**Parágrafo 6º:** No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a maioria do capital social restante, conforme aqui previsto.

## CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 17.** A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nas circunstâncias previstas na legislação ou por decisão dos quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, os quais indicarão o liquidante que atuará durante tal período.

## Artigo 18. CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 19.** O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º:** No final de cada exercício fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade exigidas pela legislação societária e fiscal para tal exercício.

**Parágrafo 2º:** O destino dos lucros líquidos da Sociedade verificado ao final de cada exercício será determinado por quotistas representando a maioria do capital social, podendo ser: (a) distribuído aos quotistas, na proporção de suas respectivas participações capital social; (b) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reserva da Sociedade; e/ou, (c) capitalizado na proporção das respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade.

**Parágrafo 3º:** A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações de resultado intermediários, em periodicidade mensal, trimestral e semestral, preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de lucros apurados com base em tais balanços, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social. ✓

## CAPÍTULO X – JURISDIÇÃO E FORO

**Artigo 20.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Contrato Social serão submetidas ao foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CAPÍTULO XI – INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

**Artigo 21.** A Diretoria possui a seguinte composição:

- (a) **Luiz Felipe Ferreira Procópio**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n. M-9.114.651, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n. 014.804.296-19, residente na Rua Chefe Pereira, n. 17, apto. 302, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30240-150; e,





- (b) **Rafael Álvares Guimarães**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.08.1985, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. M-8.335.065, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 065.545.796-80, residente e domiciliado na Rua Nova Era, n. 152, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, MG, CEP 30.315-380.

## CAPÍTULO XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Artigo 22.** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, com redação dada pela Lei 10.194, de 14.02.01, e no art. 1.011, §1º da Lei 10.406/02, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2019, assinam digitalmente o presente ato: **RAFAEL ÁLVARES GUIMARÃES** e **LUIZ FELIPE FERREIRA PROCÓPIO**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7163251 em 30/01/2019 da Empresa MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208510503 e protocolo 186089988 - 10/01/2019. Autenticação: 89E1265BA6C2915A48A12665725129929F5D774D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/608.998-8 e o código de segurança VZqA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/608.998-8	J193265684879	04/12/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
014.804.296-19	LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO
065.545.796-80	RAFAEL ALVARES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

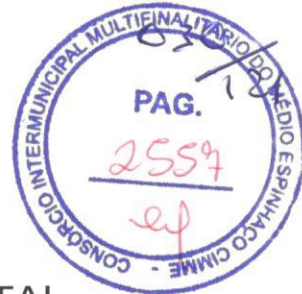


C  
[Assinatura]





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, de nire 3120851050-3 e protocolado sob o número 7163251 em 10/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7163251, em 30/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.804.296-19	LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.804.296-19	LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO
065.545.796-80	RAFAEL ALVARES GUIMARAES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7163251 em 30/01/2019 da Empresa MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208510503 e protocolo 186089988 - 10/01/2019. Autenticação: 89E1265BA6C2915A48A12665725129929F5D774D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/608.998-8 e o código de segurança VZqA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7163251 em 30/01/2019 da Empresa MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Nire 31208510503 e protocolo 186089988 - 10/01/2019. Autenticação: 89E1265BA6C2915A48A12665725129929F5D774D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/608.998-8 e o código de segurança VZqA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

822/121  
 PAG. 2559  
 ef  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DO MEDIO ESPINHAÇO CIMME - CONSORCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1635444508

INTERPRINT LDA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1635444508

822/121

Nome: LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG9114651 SSP MG

CPF: 014.804.296-19 DATA NASCIMENTO: 02/01/1985

FILIAÇÃO: VULMAR JOSE PROCOPIO  
 MARIA DAS GRACAS C F PROCOPIO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02769877596 VALIDADE: 07/03/2021 1º HABILITACAO: 01/03/2003

OBSERVAÇÕES: X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSAO: 14/03/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG 80805836924  
 MG530272768

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

TABELONATO TRIGINELLI

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA

3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 01/10/2020 15:56:06 4428

SELO DE CONSULTA: DZK21759  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6853.1489.6462.1280  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 Felipe Gomes de Moraes - Escrevente Autorizado  
 Emol: R\$5,48 TEL: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISE: R\$0,26  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAV012822

TABELONATO TRIGINELLI

MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LDA

RG EMPREENDIMENTOS



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

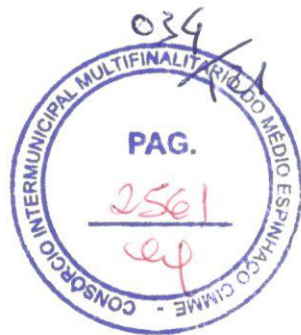
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.472.754/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2013
NOME EMPRESARIAL RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG EMPREENDIMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PIRAPETINGA	NÚMERO 697	COMPLEMENTO *****
CEP 30.220-150	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@GRUPORG.ENG.BR	
TELEFONE (31) 9616-7972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 11:07:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002183397.00-71

CPF/CNPJ: 18.472.754/0001-00

NOME/NOME EMPRESARIAL: RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

NOME FANTASIA: RG EMPREENDIMENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 12/07/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 12/07/2013

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 30220150

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SERRA

LOGRADOURO: RUA PIRAPETINGA

NUMERO: 697

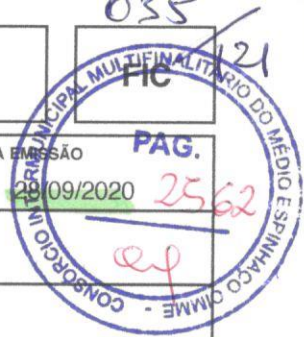
COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

**EMITIDO EM**

28/09/2020 12:26:52





INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.929.400/001-5		CNPJ / CPF 18.472.754/0001-00	DATA DE INÍCIO 22/10/2013	DATA EMISSÃO 29/09/2020
NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) <b>RG EMPREENDIMENTOS</b>				
NATUREZA JURÍDICA <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>				
ÁREA UTILIZADA 20	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA PIRAPETINGA	NÚMERO 697	COMPLEMENTO		
BAIRRO / DISTRITO SERRA	CEP 30220-150	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 065.545.796-80	NOME DO RESPONSÁVEL RAFAEL ALVARES GUIMARAES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 711200000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

3811-4/00-01	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBA
3821-1/00-00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-1/04-00	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4923-0/02-00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4930-2/01-00	TRANSPORTE RODoviARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5212-5/00-00	CARGA E DESCARGA
6810-2/01-00	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
6810-2/02-00	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
7711-0/00-00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99-00	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732-2/01-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8129-0/00-99	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8812-2/00-00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8230-0/01-99	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EXCETO GESTÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identificação, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser atuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 18.472.754/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

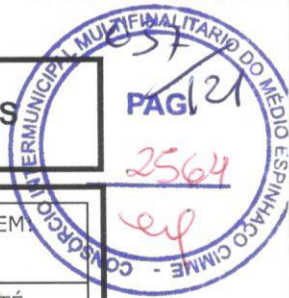
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:27:06 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **BF31.E2EC.F17C.C3C7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002183397.00-71

CNPJ/CPF: 18.472.754/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PIRAPETINGA

NÚMERO: 697

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA

CEP: 30220150

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000418497097







Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHJKNMNNMK**

Documento/Certidão nº **13.840.737** Exercício: **2020**

Emissão em: **22/09/2020**

Requerimento em: **10:50:09**

Validade: **22/10/2020**

Nome: **RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: **18.472.754.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Handwritten signature in blue ink.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **AHJKNMNMK**

Certidão nº **13.840.737** Exercício: **2020**

Emissão em: **22/09/2020**

Requerimento em: **10:50:09**

Validade: **22/10/2020**

Nome: **RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: **18.472.754.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

*C*



*[Handwritten signature]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.472.754/0001-00**Razão Social:** RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**Endereço:** R PIRAPETINGA 697 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2020 a 21/10/2020**Certificação Número:** 2020092205272327242106

Informação obtida em 22/09/2020 08:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.472.754/0001-00  
Certidão nº: 17731235/2020  
Expedição: 31/07/2020, às 10:01:18  
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.472.754/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. ✓

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinatura manuscrita em azul com um checkmark.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.959.163/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/07/2009
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R URANO</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 7</b>
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>30.350-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA LUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARAPÉLU@MARAPÉLU.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3286-3236</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2020** às **11:06:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001280062.00-05

CPF/CNPJ: 10.959.163/0001-50

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 14/07/2009

MEI: não

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 30/12/2012

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

CEP: 30350580

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA LUCIA

LOGRADOURO: RUA URANO

NUMERO: 145

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 7

**EMITIDO EM**

30/09/2020 09:07:24





INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.242.780/001-X		CNPJ / CPF 10.959.163/0001-50		DATA DE INÍCIO 09/07/2009		DATA EMISSÃO 30/09/2020	
NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b>							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA ÚTILIZADA 50		REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
LOGRADOURO RUA URANO				NÚMERO 145		COMPLEMENTO SALA 7	
BAIRRO / DISTRITO SANTA LUCIA		CEP 30350-580		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 014.804.296-19		NOME DO RESPONSÁVEL LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 711200000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA							

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**



3811-400-01	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATRAVÉS DE CAÇAMBA
7739-099-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3821-100-00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3839-401-00	USINAS DE COMPOSTAGEM
4211-101-00	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4222-701-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO
4299-501-00	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-599-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-499-00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-105-00	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS
4399-199-00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-002-00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711-000-00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719-599-00	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732-201-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3812-200-00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: **10.959.163/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:22:48 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021.

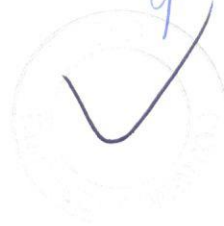
Código de controle da certidão: **B0D9.1080.3252.BDAF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita.



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/09/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/12/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001280062.00-05	CNPJ/CPF: 10.959.163/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA URANO		NÚMERO: 145
COMPLEMENTO: SALA 7,	BAIRRO: SANTA LUCIA	CEP: 30350580
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000423561148		





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

### DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCDEJNLKK**

Documento/Certidão nº **13.832.194** Exercício: **2020**

Emissão em: **21/09/2020**

Requerimento em: **11:23:56**

Validade: **21/10/2020**

Nome: **MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ: **10.959.163.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDEJNLKK**

Certidão nº **13.832.194** Exercício: **2020**

Emissão em: **21/09/2020**

Requerimento em: **11:23:56**

Validade: **21/10/2020**

Nome: **MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ: **10.959.163.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Handwritten signature



Handwritten signature



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.959.163/0001-50

**Razão Social:** MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** R URANO 145 SALA 7 / SANTA LUCIA / BELO HORIZONTE / MG / 30350-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

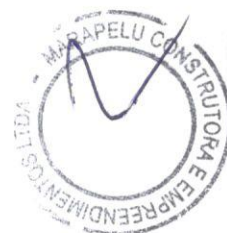
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

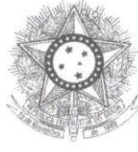
**Validade:** 25/09/2020 a 24/10/2020

**Certificação Número:** 2020092502135929932775

Informação obtida em 30/09/2020 09:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**Nome:** MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

**CNPJ:** 10.959.163/0001-50

**Certidão nº:** 24687125/2020

**Expedição:** 30/09/2020, às 09:12:09

**Validade:** 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.959.163/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99696895 em 09/03/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/102.160-9	ZMHA

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI
Nire:	3160006584-2
CNPJ:	18.472.754/0001-00
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
030.113.266-65	LEONARDO RIBEIRO SANTOS	084084/O-9
065.545.796-80	RAFAEL ALVARES GUIMARAES	

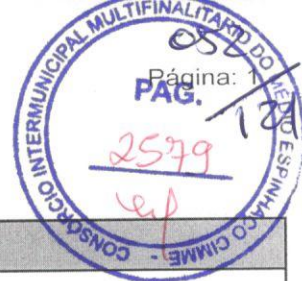
Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de março de 2020



C

V

# Termo de Abertura



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI			
NIRE:	3160006584-2	CNPJ:	18.472.754/0001-00
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI - EPP			
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0021833970071	Inscrição Municipal:	09294000015
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		05/07/2013	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	168
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	06/03/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
030.113.266-65	LEONARDO RIBEIRO SANTOS	Contador	084084/O-9
065.545.796-80	RAFAEL ALVARES GUIMARAES	Titular Pessoa Física - EIRELI	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/102.160-9 no dia 06/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.472.754/0001-00  
RUA PIRAPETINGA, nº 697 BAIRRO - SERRA - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-150

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019.  
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS  
(EM R\$)

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2018	31/12/2019		31/12/2018	31/12/2019
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.129.575,38</b>	<b>9.007.498,48</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>145.456,63</b>	<b>1.510.647,89</b>
Caixa e Bancos	11.598,74	103,06	Fornecedores	55.551,86	738.016,25
Aplicações Financeiras	3.794.985,55	2.829.834,79	Obrigações Sociais e Trabalhistas	43.028,87	516.010,11
Clientes a Receber	159.185,97	222.054,06	Obrigações Tributárias	46.875,90	256.621,53
Outros Créditos a Receber	3.000.000,00	4.250.622,99	Valores Vinculados	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos	806.015,13	1.265.842,26	Credores Diversos	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisão de Férias	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	286.118,22	439.041,32			
Empréstimo de Sócios e Coligadas	71.671,77	0,00	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.286.905,72</b>	<b>545.188,31</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.803.072,38</b>	<b>1.980.229,39</b>	Retenções de Contrato a Pagar	1.085,77	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	45.408,86	Finame	1.285.819,95	545.188,31
Depósitos Judiciais	0,00	45.408,86	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.500.285,41</b>	<b>8.931.891,67</b>
Cauções em Garantia	0,00	0,00	Capital Social Realizado (N.3)	8.000.000,00	8.000.000,00
Investimentos	-	-	Reservas de Capital	0,00	0,00
Imobilizado - líquido (N.4)	1.790.664,09	1.865.664,09	Reservas de Lucros	500.285,41	858.446,98
Consórcios	12.408,29	69.156,44	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	73.444,69
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.932.647,76</b>	<b>10.987.727,87</b>	Prezuiços Acumulados	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.932.647,76</b>	<b>10.987.727,87</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI  
RAFAEL ALVARES GUIMARAES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: MG-8.335.065 CPF: 065.545.796-80

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
CRC MG 084084/O-9 CPF: 030.113.266-65  
CONTADOR.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/102.160-9 no dia 06/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ:**  
**18.472.754/0001-00 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**  
**EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO 2019**  
**(EM R\$)**



	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
Receita de Serviços / Consórcios	12.505.137,91	16.140.658,75
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>12.505.137,91</b>	<b>16.140.658,75</b>
(-) Deduções Sobre Serviços		
(-) Impostos sobre Serviços	1.187.093,94	1.154.141,22
<b>Total da Receita</b>	<b>11.318.043,97</b>	<b>14.986.517,53</b>
 <b>(Despesas)Receitas Operacionais</b>		
(-) Administrativas e/ Pessoal	0,00	5.468.797,57
(-) Administrativas Gerais	0,00	7.252.723,59
(-) Tributárias e Contribuições	0,00	421.345,00
(-) Despesas Financeiras	0,00	1.244,78
(-) Custo Serviços Prestados	10.648.600,06	
(-) Outras Despesas/Receitas	169.158,50	1.484.245,02
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>500.285,41</b>	<b>358.161,57</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018. Belo Horizonte - Minas Gerais.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

\_\_\_\_\_  
 RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI  
 RAFAEL ALVARES GUIMARAES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.I.: MG-8.335.065 CPF: 065.545.796-80

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

\_\_\_\_\_  
 LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
 CPF: 030.113.266-65 CRC 084084/O-9  
 CONTADOR





RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.472.754/0001-00  
RUA PIRAPETINGA, nº 697 BAIRRO - SERRA - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-150

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO 2019**  
(EM R\$)

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2019</u>
Resultado Líquido do Período	500.285,41	358.161,57
+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
Varição de Reserva de Reavaliação (Quando Existente)	0,00	0,00
Ganhos/Perdas em Planos Previdência Complementar Ou Conversão das Demonstrações Contábeis p/Exterior	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas (quando reconhecidas pela Eq. Patrimonial)	0,00	0,00
<b>(=) Resultado Abrangente do Período</b>	<b>500.285,41</b>	<b>358.161,57</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.472.754/0001-00  
RUA PIRAPETINGA, nº 697 BAIRRO - SERRA - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-150

**DSMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
**EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO 2019**  
(EM R\$)

	<u>31/12/2019</u>
Saldo Inicial de Lucros/Prejuízos Acumulados	500.285,41
(+/-) Lucro Líquido do Exercício	358.161,57
(+/-) Ajuste de Exercício Anterior	73.444,69
(-) Destinações do Lucro	-
(-) Reservas	-
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	-
<b>(=) Saldo Final de Lucros ou Prejuízos</b>	<b>931.891,67</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018. Belo Horizonte - Minas Gerais.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI  
RAFAEL ALVARES GUIMARAES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: MG-8.335.065 CPF: 065.545.796-80

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
CPF: 030.113.266-65 CRC 084084/O-9  
CONTADOR





RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.472.754/0001-00  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 31/12/2019  
(EM R\$)

	<u>Capital Social</u>	<u>Reservas de Capital</u>	<u>Reservas de Lucros</u>	<u>Prejuízos Acumulados</u>	<u>Ajuste de Exercício</u>	<u>Ações em Resouraria</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31/12/2018	8.000.000,00	-	-	-	-	-	8.000.000,00
Aumento do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	500.285,41	-	-	-	500.285,41
Saldo em 31/12/2018	8.000.000,00	-	500.285,41	-	-	-	8.500.285,41
Aumento do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	358.161,57	-	73.444,69	-	431.606,26
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2019	8.000.000,00	-	858.446,98	-	73.444,69	-	8.931.891,67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BELO HORIZONTE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
CRC MG 084084/O-9 CPF: 030.113.266-65  
CONTADOR.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/102.160-9 no dia 06/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.472.754/0001-00  
RUA PIRAPETINGA, nº 697 BAIRRO - SERRA - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-150 - TELEFAX (31) 3589-3900

Demonstração de Fluxo de Caixa 31-12-2019 - Método Indireto  
EM R\$

Demonstração de Fluxo de Caixa 31-12-2019	2018	2019
1- Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e outros	445.307,19	661.095,38
(+) Serviços Medidos e não faturados	3.000.000,00	4.250.622,99
(-) Pagamentos a Fornecedores	(-) 55.551,86 (-)	738.016,25
(-) Pagamentos a Funcionários	(-) 21.789,00 (-)	413.165,00
(-) Pagamento de Impostos	(-) 21.239,87 (-)	98.801,27
(-) Pagamento de Tributos	(-) 46.875,90 (-)	256.621,53
(+) Recebimento de Juros		
(-) Pagamento de Seguros	(-) 1.412,42 (-)	
(+) Recebimentos de Seguros		
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	<b>3.298.438,14</b>	<b>3.405.114,32</b>
2 - Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		
(-) Aquisição de Imobilizado	(-) 1.476.464,09 (-)	75.000,00
(+) Recebimento de Dividendos		
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	<b>1.476.464,09</b>	<b>75.000,00</b>
3 - Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		
(-) Amortização de Empréstimos		
(+) Emissão de Debêntures		
(+) Integralização de Capital	8.000.000,00	0,00
(-) Pagamento de Dividendos		
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
4 - Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades (1+2+3)	<b>9.821.974,05</b>	<b>3.330.114,32</b>
DISPONIBILIDADES- no início do período		<b>11.598,74</b>
DISPONIBILIDADES- no final do período	<b>9.821.974,05</b>	<b>3.341.713,06</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BELO HORIZONTE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
CPF: 030.113.266-65 CRC 084084/O-9  
CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/102.160-9 no dia 06/03/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 18.472.754/0001-00  
Rua Pirapetinga, nº 697 - Bairro - Serra - CEP: 30220-150  
Belo Horizonte / Minas Gerais  
EXERCÍCIO 2019

Índice de Liquidez Geral			Índice de Liquidez Geral	
<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	R\$	9.052.907,34	=	4,40
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$	2.055.836,20		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$	10.987.727,87	=	5,34
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$	2.055.836,20		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$	9.007.498,48	=	5,96
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	R\$	1.510.647,89		

CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO - CCL			CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	
<u>ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 9.007.498,48 (-) R\$ 1.510.647,89		=	R\$ 7.496.850,59

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			Grau de Endividamento	
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$	2.055.836,20	=	0,19
<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$	10.987.727,87		

Participação em Capital de Terceiros = PC+PNC/PL			Índice de Endividamento Geral	
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$	2.055.836,20	=	0,23
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	R\$	8.931.891,67		

Nome do Contador: Leonardo Ribeiro Santos  
CRC - MG 084084/O-9 - CPF: 030.113.266-65  
CONTADOR

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela Empresa : Rafael Alvares Guimarães  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.I: MG 8.335.065 CPF: 065.545.796-80

Assinatura \_\_\_\_\_





## RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2019.

NOTA 1 - O Contexto Operacional da empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, ao longo do exercício de 2019. Desenvolveu regularmente suas atividades, promovendo as operações financeiras e securitárias inerentes à natureza dos seus serviços, atuando na indústria da construção civil, executando serviços de Limpeza Urbana e Correlatos; preponderantemente, nos segmentos: Obras e reformas de engenharia civil, construção civil e correlatos do ramo, prestação de serviços de engenharia civil e sanitária; conservação, manutenção, limpeza e incorporação de imóvel.

NOTA 2- Apresentação das Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, e, normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade- CFC.

NOTA 3- Principais Práticas Contábeis As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas informações contábeis intermediárias.

- a) Caixa e equivalentes de caixa representam os recursos da empresa, na movimentação das operações da empresa, incluem os saldos de caixa, depósitos em bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata. São classificados como ativos financeiros a valor justo por meio dos resultados disponíveis para negociação, e estão registrados pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramentodas demonstrações contábeis apurados pelo critério pró-rata que equivalem aos seus valores de mercado.
- b) Imobilizado - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, incluindo reavaliações procedidas em anos anteriores e os ajustes de avaliação patrimonial ao custo atribuído, deduzido da depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.
- c) Provisões - A provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

RUA PIRAPETINGA N 697, BAIRRO SERRA - BELO HORIZONTE/MG CEP 30.220-150 -TELEFAX (31) 3589-3900



d) Contratos de construção - A receita do contrato compreende o valor inicial acordado no contrato acrescido de variações decorrentes de solicitações adicionais, reclamações e pagamentos de incentivos contratuais, na condição em que seja provável que elas resultem em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. Tão logo o resultado de um contrato de construção possa ser estimado de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão do contrato. Despesas de contrato são reconhecidas quando incorridas, a menos que elas criem um ativo relacionado à atividade do contrato futuro.

e) O estágio de conclusão é avaliado pela referência do levantamento dos trabalhos realizados. Quando o resultado de um contrato de construção não pode ser medido de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida até o limite dos custos reconhecidos na condição de que os custos incorridos possam ser recuperados. Perdas em um contrato são reconhecidas imediatamente no resultado

f) Apuração do resultado - As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício.

## NOTA 4 - Demonstrações Contábeis Consolidadas

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, e nas normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

## NOTA 5 - Clientes

Os registros contábeis do "Contas a Receber" da sociedade são efetuados de acordo com o regime de competência dos exercícios, incluindo as medições de serviços a faturar, cujos custos correspondentes já transcorreram até a data do balanço.

NOTA 6- Obrigações a curto prazo (Passivo Circulante) Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

## NOTA 7- Patrimônio Líquido

a) Capital social: O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 8.000.000,00, (Oito Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País o mesmo permanece o mesmo no exercício 2019.

## NOTA 8 - Ajuste de Exercícios Anteriores.

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, Conta Ajustes de Exercícios Anteriores. Os saldos decorrentes de efeitos provocados por erros imputáveis do exercício anterior cuja mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI.

RUA PIRAPETINGA N 697, BAIRRO SERRA - BELO HORIZONTE/MG CEP 30.220-150 -TELEFAX (31) 3589-3900



# RG Empreendimentos e Engenharia Eireli

Diário 7 Ma 167



## NOTA 9 - Do Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2019 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 100.

## NOTA 10 - Demonstração de Resultado Abrangente

Conforme normas contábeis, Resolução CFC nº 1.185/2009 e ao CPC n 26, item 81 ao 105, a DRA, registra os ganhos e as perdas economicamente incorridos, mas de possível reversão futura. Na sua essência, o resultado abrangente é aquele que abrange as variações futuras de receitas e despesas que já estão registradas no ativo ou no passivo, mas ainda não afetaram o resultado do exercício.

- a) Somente apresentou o lucro líquido do exercício, como Demonstração de resultado abrangente. ✓

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2019.

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
RG: MG7145420 – SSP/MG – CPF: 030.113.266-65  
CONTADOR – CRC: MG-084084/O-9/MG

C

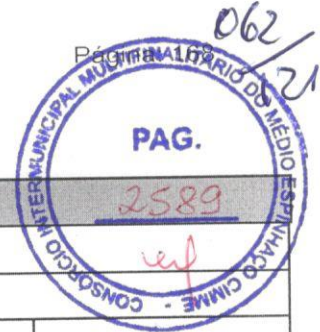
R

RUA PIRAPETINGA N 697, BAIRRO SERRA - BELO HORIZONTE/MG CEP 30.220-150 -TELEFAX (31) 3589-3900





# Termo de Encerramento



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI				
NIRE:	3160006584-2	CNPJ:	18.472.754/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E EVENTOS EIRELI - EPP				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0021833970071	Inscrição Municipal:	09294000015	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	06/03/2020
Quantidade de páginas:	168		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
030.113.266-65	LEONARDO RIBEIRO SANTOS	Contador	084084/O-9
065.545.796-80	RAFAEL ALVARES GUIMARAES	Titular Pessoa Física - EIRELI	

*(Handwritten signatures and initials)*





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: **18.472.754/0001-00**

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de **3 (três) meses após a sua expedição**;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

**Certidão solicitada em 22 de Setembro de 2020 às 11:00**

BELO HORIZONTE, 22 de Setembro de 2020 às 11:00

**Código de Autenticação:** 2009-2211-0016-0068-1720

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99701614 em 28/05/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/267.472-0	MKwX

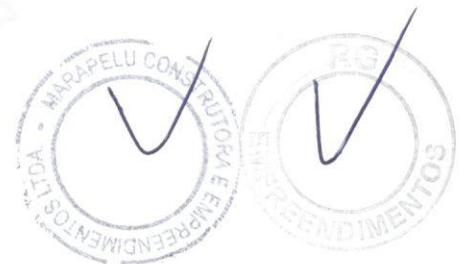
Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Nire:	3120851050-3
CNPJ:	10.959.163/0001-50
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
014.804.296-19	LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO	
030.113.266-65	LEONARDO RIBEIRO SANTOS	084084/O-9



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 28/05/2020, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.



Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/267.472-0.

Handwritten signature/initials

# Termo de Abertura



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
NIRE:	3120851050-3	CNPJ:	10.959.163/0001-50
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0012800620005	Inscrição Municipal:	0242780001X
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		09/07/2009	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	24
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	12/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
014.804.296-19	LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO	Diretor	
030.113.266-65	LEONARDO RIBEIRO SANTOS	Contador	084084/O-9



**MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.959.163/0001-50**  
**Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019**  
 Rua Urano, nº 145 sala 7 - Bairro - Santa Lúcia - CEP: 30350-580  
 Belo Horizonte / Minas Gerais

Memory Contabilidade

Diário: 11



Descrição	Nota Classificação	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>Ativo</b>		<b>2.085.444,46</b>	<b>2.069.797,69</b>
<b>Circulante</b>		<b>703.049,34</b>	<b>688.901,51</b>
<b>Disponível</b>		<b>52.023,33</b>	<b>70.860,10</b>
Numerários em caixa (20)	1-1-01-01	40.870,29	52.619,88
Banco conta movimento (30)	1-1-01-02	11.143,04	18.230,22
Aplicações (50)	1-1-01-03	10,00	10,00
<b>Cientes</b>		<b>434.014,68</b>	<b>434.014,68</b>
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	1-1-04-01	434.014,68	434.014,68
<b>Créditos a receber</b>		<b>30.105,14</b>	<b>30.105,14</b>
Créditos Tributários a Receber (210)	1-1-07-01	30.105,14	30.105,14
<b>Despesas antecipadas</b>		<b>186.906,19</b>	<b>153.921,59</b>
Despesas antecipadas (350)	1-1-10-01	186.906,19	153.921,59
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>1.382.395,12</b>	<b>1.380.896,18</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>1.380.896,18</b>	<b>1.380.316,18</b>
Máquinas e equipamentos (465)	1-2-03-03	357.625,09	357.625,09
Informática (475)	1-2-03-04	7.580,00	7.580,00
Móveis e utensílios (485)	1-2-03-05	6.275,87	6.275,87
Veículos (495)	1-2-03-06	1.007.973,22	1.007.973,22
Outras imobilizações (530)	1-2-03-08	1.442,00	1.442,00
<b>Depreciação Acumulada</b>		<b>580,00</b>	<b>580,00</b>
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)	1-2-04-01	580,00	580,00
<b>Intangível</b>		<b>2.078,94</b>	<b>-</b>
Custas Judiciais (656)	1-2-05-04	2.078,94	-

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*  
 Declaro sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

\_\_\_\_\_  
 LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 01480429619

\_\_\_\_\_  
 LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
 CPF: 030.113.266-65  
 CRC: MG 084084/O-9

**MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.959.163/0001-50**  
**Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019**  
 Rua Urano, nº 145 sala 7 - Bairro - Santa Lúcia - CEP: 30350-580  
 Belo Horizonte / Minas Gerais

Memory Contabilidade

Diário: 11

Descrição	Nota Classificação	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>Passivo</b>		<b>R\$ 2.085.444,46</b>	<b>R\$ 2.069.797,69</b>
<b>Circulante</b>		<b>R\$ 70.579,46</b>	<b>R\$ 23.287,45</b>
<b>Empréstimo p/ capital de giro</b>		<b>R\$ 61.900,00</b>	<b>R\$ -</b>
Empréstimos (695)	2-1-01-01	R\$ 61.900,00	R\$ -
<b>Tributos e Contribuições</b>		<b>R\$ 8.679,46</b>	<b>R\$ 23.287,45</b>
Tributos e Contribuições (795)	2-1-05-01	R\$ 8.679,46	R\$ 23.275,17
Retenções de Imposto e Contribuições (840)	2-1-05-02	R\$ -	R\$ 12,28
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>R\$ 2.014.865,00</b>	<b>R\$ 2.046.510,24</b>
<b>Capital Social</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
Capital Social Subscrito (1176)	2-3-01-01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado</b>		<b>R\$ 1.014.865,00</b>	<b>R\$ 1.046.510,24</b>
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)	2-3-03-01	R\$ 2.742.809,87	R\$ 2.773.875,11
Resultado do Exercício (1355)	2-3-03-02	R\$ 1.726.784,87	R\$ 1.727.364,87
Ajuste de Exercício Anteriores (1365)	2-3-03-02	R\$ 1.160,00	R\$ -

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*  
 Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

\_\_\_\_\_  
 LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 01480429619

\_\_\_\_\_  
 LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
 CPF: 030.113.266-65  
 CRC: MG 084084/O-9



MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ:  
10.959.163/0001-50

Rua Urano, nº 145 sala 7 - Bairro - Santa Lúcia - CEP: 30350-580 Belo Horizonte /  
Minas Gerais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO EM 31-12-2019

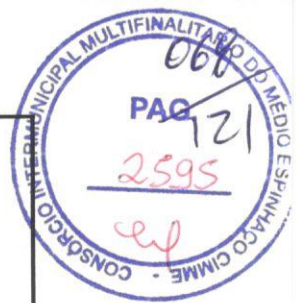


	Exercício 2019		Exercício 2018	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	172.159,40	R\$	-
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	3,16	R\$	11,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	-	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	172.162,56	R\$	11,71
CUSTO DE OBRAS E SERVIÇOS	-R\$	119.462,10	R\$	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	80.408,89	-R\$	1.719.773,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$	2.555,45	-R\$	3.060,42
DESPESAS FINANCEIRAS	-R\$	801,36	-R\$	4.542,35
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-R\$	31.065,24	-R\$	1.727.364,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$		-R\$	

MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO  
Sócio - Administrador  
CPF: 014.804.296-19

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
CPF: 030.113.266-65  
CONTADOR - CRC: MG 084084/O-9





**DFC - MÉTODO DIRETO** FOLHA 20  
**MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.959.163/0001-50**  
 Rua Urano, nº 145 sala 7 - Bairro - Santa Lúcia - CEP: 30350-580  
 Belo Horizonte / Minas Gerais

Item	2017	2018	2019
<b>1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
(+) Recebimento de Clientes	R\$ 434.014,68	R\$ 434.014,68	R\$ 434.014,68
(+) Serviços medidos e não Faturados	R\$ 100.405,82	-	-
(-) Pagamento de Fornecedores	R\$ -	-	-
(-) Pagamento de Empregados	-R\$ 2.462,39	-	-
(-) Pagamento de Impostos	-R\$ 28.494,61	-R\$ 23.275,17	-R\$ 8.679,46
(+) Recebimento de Juros	R\$ -	-	-
(-) Pagamento de Juros	R\$ -	-	-
(-) Pagamento de Seguros	R\$ -	-	-
(+) Recebimento de Seguros	R\$ -	-	-
<b>Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais</b>	<b>R\$ 503.463,50</b>	<b>R\$ 410.739,51</b>	<b>R\$ 425.335,22</b>
<b>2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>			
(-) Aquisição de Imobilizado	-R\$ 2.881.476,18	-	-
(+) Venda de Imobilizado	R\$ 1.500.000,00	-	-
(-) Aquisição de Outras Empresas	R\$ -	-	-
<b>Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento</b>	<b>-R\$ 1.381.476,18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>			
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	R\$ 124.351,57	-	-
(-) Pagamento de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	R\$ -	-	-
(-) Pagamento de empréstimos	R\$ -	-	-
<b>Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento</b>	<b>R\$ 1.124.351,57</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)</b>	<b>R\$ 246.338,89</b>	<b>R\$ 1.410.739,51</b>	<b>R\$ 1.425.335,22</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	R\$ -	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	R\$ 246.338,89	R\$ 1.410.739,51	R\$ 1.425.335,22

Leonardo Ribeiro Santos  
 RG: MG 7.145.420 - CPF: 030.113.266-65  
 CONTADOR CRC MG 084084/O-9

LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO  
 Sócio Administrador  
 CPF: 014.804.296-19

**DEMONSTRAÇÃO DE DE LUCRO E PREJUÍZOS ACUMULADOS.**

Empresa: **MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: **10.959.163/0001-50**

	2018	2019
Saldo no Início do Período	R\$ 2.773.295,11	R\$ 1.046.510,24
(+ -) Ajustes de exercícios anteriores	-R\$ 1.726.784,87	-1160
(+) Correção monetária do saldo inicial	R\$ -	-
<b>Saldo Ajustado e Corrigido</b>	<b>R\$ 1.046.510,24</b>	<b>R\$ 1.045.350,24</b>
(+) Lucro / Prejuízo do exercício	R\$ -	-R\$ 31.065,24
<b>Lucro Total Disponível</b>	<b>R\$ 1.046.510,24</b>	<b>R\$ 1.014.285,00</b>
Distribuição do Exercício		
Reserva Legal		
Reserva Estatutária		
Reserva para Contingências		
Reserva de incentivo Fiscal		
Reserva Orçamentária (retenção de lucros)		
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ -	-
Lucros ou Dividendos a Distribuir	R\$ 1.046.510,24	R\$ 1.014.285,00
<b>Saldo Final de Lucros Acumulados</b>	<b>R\$ 1.046.510,24</b>	<b>R\$ 1.014.285,00</b>

Leonardo Ribeiro Santos  
 RG: MG 7.145.420 - CPF: 030.113.266-65  
 CONTADOR CRC MG 084084/O-9

LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO  
 Sócio Administrador  
 CPF: 014.804.296-19





**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 2018**  
**MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.959.163/0001-50**

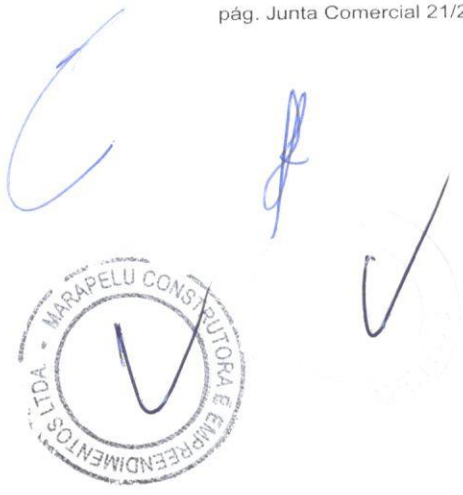
HISTÓRICO	Capital Social Integralizado				Reserva de Capital		Reservas de Lucros		Lucros ou Prejuízos Acumulados		Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora		Patrimônio Líquido Consolidado	
	RS	1.000.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1.000.000,00
Saldos Iniciais														
Incremento de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Gastos com Emissão de Ações		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ações Outorgadas Reconhecidas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ações em Tesouraria Vendidas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultados		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Transações de Capital com os Sócios		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Líquido do Período		0,00		0,00		2.016.117,73		757.757,38		0,00		0,00		0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitos e/ou Ajustes Instrumentos Financeiros		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Patrim. e/ou Ganhos Abreang. de Coligadas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Ajustes de Conversão do Período		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitos e/ou Ajustes de Conversão do Período		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Resultados Abreangentes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Reclassific. p/ Resultado - Aj. Instrum. Financ.		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Abreangente Total		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Constituição de Reservas		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Realização da Reserva Reavaliação		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitos e/ou Realização da Reserva de Reavaliação		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Saldos Finais		1.000.000,00		0,00		2.016.117,73		757.757,38		0,00		0,00		3.773.875,11
Result. Abreangente dos Não Controladores		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Result. Abreangente dos Sócios da Controladora		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018

LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 014.804.296-19

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
 CONTADOR  
 CRC: MG 084084/O-9 - CPF: 030.113.266-65

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/267.472-0 no dia 12/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.







**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 2019**

**MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.959.163/0001-50**

FOLHA 22

	Capital Social Integralizado		Reserva de Capital		Reservas de Lucros		Lucros ou Prejuízos Acumulados		Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora		Patrimônio Líquido Consolidado	
HISTÓRICO	RS	1.000.000,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1.000.000,00
<b>Saldos Iniciais</b>												
Saldo de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas com Emissão de Ações	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Ações Outorgadas Reconhecidas	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Ações Ordinárias Vendidas	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Dividendos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00		0,00		2.742.809,87		-1.726.784,87		0,00		0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Equiv. Patrim. S/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00		0,00		0,00		-1.160,00		0,00		0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Reclassific. p/ Resultado - At. Instrum. Financ.	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Abrangente Total	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Realização da Reserva Reavaliação	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva de Reavaliação	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>		1.000.000,00		0,00		2.742.809,87		-1.727.944,87		0,00		2.014.865,00
Result. Abrangente dos Não Controladores	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

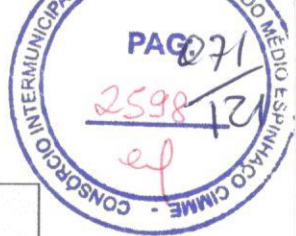
Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019

LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 014.804.296-19

LEONARDO RIBEIRO SANTOS  
CONTADOR  
CRC: MG 084084/O-9 - CPF: 030.113.266-65

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/267.472-0 no dia 12/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





LIVRO DIÁRIO NÚMERO DE ORDEM 11 EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2019. FOLHA 23

MARAPÉLU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.959.163/0001-50  
Rua Urano, nº 145 sala 7 - Bairro - Santa Lúcia - CEP: 30350-580  
Belo Horizonte / Minas Gerais

Índice de Liquidez Geral		Índice de Liquidez Geral
<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	R\$ 703.049,34	9,96
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$ 70.579,46	

Índice de Solvência Geral		Índice de Solvência Geral
<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$ 2.085.444,46	29,55
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$ 70.579,46	

Índice de Liquidez Corrente		Índice de Liquidez Corrente
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 703.049,34	9,96
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 70.579,46	

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - CCL		CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
<u>ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE</u>	R\$ 703.049,34 - R\$ 70.579,46	R\$ 632.469,88

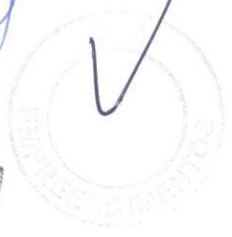
GRAU DE ENDIVIDAMENTO		Índice de Endividamento - Grau de Endividamento
<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$ 70.579,46	3,38%
<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$ 2.085.444,46	

Nome do Contador: Leonardo Ribeiro Santos  
CRC - MG 084084/O-9 - CPF: 030.113.266-65

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela Empresa: Luiz Felipe Ferreira Procópio  
CPF: 014.804.296-19 - C.I - MG9114651

Assinatura \_\_\_\_\_





# Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:			
MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
NIRE:	3120851050-3	CNPJ:	10.959.163/0001-50
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0012800620005	Inscrição Municipal:	0242780001X

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	11	Data assinatura:	12/05/2020
Quantidade de páginas:	24		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018

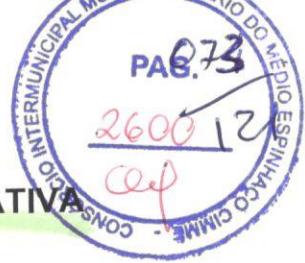
## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
014.804.296-19	LUIZ FELIPE FERREIRA PROCOPIO	Diretor	
030.113.266-65	LEONARDO RIBEIRO SANTOS	Contador	084084/O-9





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.959.163/0001-50

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Setembro de 2020 às 11:32

BELO HORIZONTE, 21 de Setembro de 2020 às 11:32

**Código de Autenticação:** 2009-2111-3255-0238-2084

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.